



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU
CNPJ: 01.612.630/0001-80

1º TERMO ADITIVO Nº 1815/2026

CONTRATO Nº 815/2025

ALTERAÇÃO VIGÊNCIA CONTRATUAL – art. 107, da Lei 14.133/21



PROCESSO DE ORIGEM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 008/2025



OBJETO CONTRATUAL

Prorrogação do prazo de execução e vigência, através do 1º termo de aditamento ao contrato nº 815/2025, para dar continuidade na contratação de empresa especializada para criação, manutenção e alimentação de website, portal da transparência e diário oficial para atender as necessidades da Câmara Municipal de São João do Carú – MA, por mais 12 (doze) meses, ou seja, 05/03/2026 á 05/03/2027 conforme o artigo 107 da Lei nº 14.133 de 2021.



DADOS DO CONTRATANTE

Câmara Municipal de São João do Carú, CNPJ nº 01.612.630/0001-80

AV. Principal S/N — Bairro J. Belém, CEP: 65.385-000 — São João do Carú - MA.

Igor Cristene da Conceição Silva, CPF nº 611.916.213-59



DADOS DO CONTRATADO

A empresa **BETEL SOLUÇÕES EM TI LTDA**, CNPJ nº 27.108.203/0001-52. Localizada na Rua Boa Esperança, COD. Graphos Residence, nº 902, Bloco 01, AP. 302, TURU – SÃO LUÍS – MA. CEP: 65.066-190. Representa pelo Sr. **CAIO RABELO PEREIRA**, CPF nº 601.***.***-03.



FISCAL DO CONTRATO

JOSENILDO DE MACENA, CPF nº 024.405.973-09,

PREÂMBULO

Aos 05 de março de 2026, a Câmara Municipal de São João do Carú, inscrita no CNPJ nº 01.612.630/0001-80, através do Sr. Igor Cristene da Conceição Silva - Presidente, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **BETEL SOLUÇÕES EM TI LTDA**, CNPJ nº 27.108.203/0001-52. Localizada na Rua Boa Esperança, COD. Graphos Residence, nº 902, Bloco 01, AP. 302, TURU – SÃO LUÍS – MA. CEP: 65.066-190. Representa pelo Sr. **CAIO RABELO PEREIRA**, brasileiro, solteiro e empresário, inscrito no CPF sob o nº 601.***.***-03, residente e domiciliado na Rua Boa Esperança, nº 902, Condomínio Graphos Residence, Bloco 01, Apto 302 – Turu – São Luís _ MA – CEP: 65.066.190, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, **com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais normas aplicáveis, **resolve formalizar, por acordo entre as partes**, o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA**, conforme as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU
CNPJ: 01.612.630/0001-80

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - PARÁGRAFO PRIMEIRO – prorrogação do prazo de execução e vigência, através do 1º termo de aditamento ao contrato nº 815/2025, para dar continuidade na contratação de empresa especializada para criação, manutenção e alimentação de website, portal da transparência e diário oficial para atender as necessidades da Câmara Municipal de São João do Carú – MA, por mais 12 (doze) meses, ou seja, 05/03/2026 á 05/03/2027 conforme o artigo 107 da Lei nº 14.133 de 2021, firmado entre as partes em 06/03/2025, nos termos previstos na CLÁUSULA TERCEIRA do instrumento contratual, “O contrato terá prazo de duração adstrito ao crédito orçamentário, podendo por acordo das partes, ser prorrogado, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, de acordo com as condições previstas no Art. 107 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEAL

2.1 O presente Termo de Aditamento decorre de autorização, encontra-se amparo legal no art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 008/2025 e da Dispensa de Licitação nº 005/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

3.1. O valor total do Contrato é de: **R\$ 59.130,00 (Cinquenta e nove mil cento e trinta reais)**, conforme tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO WEBSITE INSTITUCIONAL, INCLUINDO O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA OFICIAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ - MA	MÊS	12	R\$ 2.520,00	R\$ 30.240,00
02.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARÚ - MA	MÊS	12	R\$ 2.407,50	R\$ 28.890,00
VALOR TOTAL					R\$ 59.130,00

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

4.1. Pelo presente Termo Aditamento, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em caráter excepcional estendendo por mais 12 (doze) meses, ou seja 05/03/2026 a 05/03/2027, conforme o artigo 107, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo Primeiro – As despesas para o exercício de 2026 decorrentes do termo aditivo celebrado com a empresa correrão por conta da dotação orçamentária:

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - 01.031.0001.2002.0000
SERVIÇOS DE CONSULTORIA – 3.3.90.35.00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARU
CNPJ: 01.612.630/0001-80

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA– DA PUBLICAÇÃO

6.1. A administração deverá promover, enquanto não adotar o PNCP, nos termos do art. 176 da Lei nº 14.133/2022, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a divulgação do presente instrumento no seu respectivo sítio oficial na internet e publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, em atenção também ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

E, para firmeza e como prova de assim haver entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

São João do Caru – MA, **05 de março de 2026.**

ASSINATURAS

PELO CONTRATANTE

IGOR CRISTENE DA CONCEIÇÃO SILVA

Presidente da Câmara Municipal de São João do Carú
CNPJ nº 01.612.630/0001-80

PELO CONTRATADO

CAIO RABELO PEREIRA

CPF nº 601.***.***-03
BETEL SOLUÇÕES EM TI LTDA
CNPJ nº 27.108.203/0001-52